

AVALIAÇÃO DE PASSIVOS – PROVISÃO E PASSIVOS CONTINGENTES

PASSIVO

Passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Obs.: | se é derivada de eventos passados, significa que já houve fenômeno patrimonial.
| É uma obrigação exigível.

Para que um item seja registrado nas demonstrações como um passivo ele deve satisfazer os seguintes critérios:

a) for **provável** que algum benefício econômico futuro associado ao item flua da entidade (passivo); e

Obs.: | ou seja, deve existir a probabilidade de ser pago.

b) o item tiver custo ou valor que **possa ser mensurado** com confiabilidade.

Note que a palavra-chave é a probabilidade (provável) de um bem exigir algo da empresa na sua liquidação.

Esta é a característica do passivo ser tratado como um exigível.

ATENÇÃO

Qualquer elemento do balanço patrimonial, seja ativo ou passivo, deve atender esses requisitos.

A provisão é uma estimativa, existe a obrigação, mas não se sabe quando se irá pagar, nem quanto.

O que diferencia provisão de um passivo contingente:

- **Provisão** – provável que se tenha que pagar. Se é provável que terá que pagar, é exigível.
- **Passivo contingente** – só possível.

Exemplo:

A empresa C compra uma mina por 10 milhões e pretende explorá-la por 5 anos. Para começar a exploração à exaustão, a empresa irá ao órgão ambiental informar que irá explorar o minério xiita. O órgão de fiscalização acordará com a empresa que ela deverá efetuar a recuperação do meio ambiente após 5 anos.



Há uma obrigação presente, pois se assumiu que se deverá realizar a recuperação após 5 anos, assim, se estima hoje quanto será o gasto após o período determinado, ou seja, a empresa deverá analisar, com um engenheiro ou ambientalista, a estimativa de quanto se gastará para recuperar o meio ambiente. O profissional afirma que, atualmente, custaria 2 milhões, porém, daqui a 5 anos, serão 3 milhões. Desse modo, há uma estimativa de recuperação do meio ambiente de 3 milhões daqui a 5 anos.

Chama-se de estimativa, pois esse valor pode aumentar ou diminuir, visto que se deve considerar a exaustão, a continuação após 5 anos, o aumento de valor dos materiais etc.

• **Estimativa** – obrigação com prazo e valor incerto, mas que se deverá fazer.

O órgão afirma que, se a empresa não recuperar, será multada no valor de 5 milhões, uma informação importante, já que, ao assinar o contrato, realiza-se a provisão da recuperação do meio ambiente e se divulga a multa, ou seja, a multa é uma possibilidade, pois há a hipótese de não haver dinheiro para recuperar o meio ambiente. Nesse caso, a multa se caracteriza como passivo contingente e não será registrada no passivo, mas divulgada em notas explicativas.

Provisões representam **estimativas** de obrigações exigíveis que, apesar de financeiramente ainda não efetivadas, derivam de fatos contábeis já ocorridos.

Provisão é uma reserva econômica de um valor, para atender a despesas que se realizarão financeiramente em exercícios futuros.

Obs.: | é econômica, pois o registro da provisão origina uma despesa, a qual é o resultado econômico.

A constituição de uma provisão é a melhor forma de se reconhecer no patrimônio a expectativa de perda ou de vir a cumprir uma obrigação decorrente do fato, o qual, para que seja confirmado ou não, depende de outros eventos no futuro.

O conceito de probabilidade deve ser adotado nos critérios de reconhecimento para determinar o grau de incerteza com que os benefícios econômicos futuros referentes ao item venham a fluir para a entidade ou a fluir da entidade.

Obs.: | sair – pagar.

As avaliações acerca do grau de incerteza quanto à realização de um bem devem ser feitas com base na evidência disponível quando as demonstrações contábeis são elaboradas, ou seja, deve ser na data das demonstrações, o que ocorre normalmente no dia 31/12.

ATENÇÃO

Exemplo: a empresa começou a exploração de xisto e realizou a estimativa em 03/2023 de um gasto de 3 milhões para recuperar o meio ambiente após 5 anos, porém, quando for apresentar as demonstrações (geralmente, em 31 de dezembro), é preciso ajustar para analisar se a estimativa ainda é real.

Essa questão tem sido explorada em provas.

A estimativa deve ser revisada na data das demonstrações, para analisar se ainda será o mesmo valor.

Demonstração – data da elaboração.

Quando, entretanto, não puder ser feita estimativa razoável, o item não deve ser reconhecido no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

Obs.: isso aconteceu no caso em Brumado, quando estourou uma represa; a empresa não registrou despesa, pois ela não conseguia mensurar o valor, mesmo com tudo o que aconteceu, ela deu lucro e distribuiu dividendos. Assim, como se almejava pagar, mas não se conseguiria, realizou-se um esquema de reconhecimento com o tempo. A empresa cumpriu a norma, pois se não se consegue mensurar, não se registra.

Por exemplo, quando for provável que uma obrigação será paga no futuro, contudo, não há a certeza do valor ou do dia do pagamento, pois o processo está sendo discutido na justiça, é então justificável reconhecer uma obrigação por estimativa para pagamento, neste caso uma provisão para contingência judicial.

O segundo critério para reconhecimento de um item é que ele possua custo ou valor que possa ser mensurado com confiabilidade. Em muitos casos, o custo ou valor precisa ser estimado; o uso de estimativas razoáveis é parte essencial da elaboração das demonstrações contábeis e não prejudica a sua confiabilidade.

RELEMBRANDO

Atributos qualitativos fundamentais da contabilidade:

- A informação deve ser relevante e fidedigna.
- Para ser fidedigna, deve ser completa, neutra e livre de erros.
- “Livre de erros” não significa que não tenha valor equivocado, mas que o processo de elaboração da informação está correto.
- Ao estabelecer uma estimativa e, futuramente, ela não se efetivar, não significa que houve erro contábil, pois “livre de erros” não significa exatidão.

Uma “provisão passiva” é um passivo cujo **vencimento ou o valor são incertos**.

ATENÇÃO



Segundo o CPC, a provisão é somente no passivo, não existe mais provisão redutora do ativo de acordo com a essência econômica.

Para as normas contábeis, “provisão” é um passivo com prazo e valor incertos. As contas redutoras são denominadas de “perdas estimadas” ou “estimativa para perda”; exemplo: “perda estimada para devedores duvidosos (PDD)”; “perda estimada para investimentos” etc., entretanto, as provas ainda mantêm “PDD” como redutora ou “provisão para investimento” como redutora do ativo, assim, se aparecer em prova, em um balancete, coloca-se como redutora do ativo.

Macete:

- Provisão para perda – redutora do ativo.
- Provisão para pagamento – conta do passivo.

O regime em que se registra as despesas pela competência devem ser elencadas à prudência, a qual determina que se registre o menor ativo e o maior passivo.

Atualmente, segundo as normas, só existe provisão no passivo, mas a legislação tributária (formalidade jurídica) ainda prevê as provisões redutoras do ativo.

Uma provisão deve ser reconhecida quando:

- a) Existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;
- b) seja provável que será necessária uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e
- c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Obs.: se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida. Geralmente, divulgam passivo contingente, assim, se não for uma obrigação presente, provável saída de dinheiro ou se não for possível mensurar, não se reconhece.

Toda provisão tem saldo credor e como contrapartida no seu registro uma despesa, sendo registrada da seguinte forma:

- D – despesa com provisão para _____
- C – provisão para _____

Obs.: a despesa diminui a riqueza da empresa e o passivo aumenta. Segundo o CPC, a provisão é só no passivo.



Principais provisões são:

- Provisão para garantias
- Provisão para recuperação ambiental
- Provisão para indenizações
- Provisão para contingência judicial
- Provisão para pagamentos diversos
- Provisão trabalhista.

ATENÇÃO



Não existem mais as contas “provisão para 13º”, “provisão para férias” e “provisão para salário”, pois se sabe quando e quanto se pagará esses valores.

A provisão se aplica somente quando há uma obrigação que foge do controle.

As normas ordenam que se separe o exigível da provisão, visto que esta foge do controle, ou seja, a empresa não sabe quando e quanto será o pagamento.

A provisão tem as seguintes particularidades:

a) tem por finalidade dar cobertura a perdas ou despesas, cujo fato gerador já ocorreu, mas não tendo havido, ainda, o correspondente desembolso ou perda;

b) representa uma apropriação ao resultado do exercício, em contrapartida de despesas ou custos, e sua constituição influencia o resultado do exercício ou os custos de produção;

c) deve ser constituída independentemente de a companhia apresentar lucro ou prejuízo no exercício.

Desse modo, a provisão para contingente difere de reserva para contingência, esta é formada com o lucro, aquela independe do resultado.

Como é uma estimativa, o valor reconhecido como provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso exigido para se extinguir a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

Ou seja, a provisão deve ser registrada pelo valor que a entidade racionalmente pagaria para, na data das demonstrações contábeis, liquidar a obrigação ou para transferi-la a um terceiro.

O CPC 25 estabelece que as incertezas que rodeiam o valor a ser reconhecido como provisões são tratadas por vários meios de acordo com as circunstâncias. Quando a provisão a ser mensurada envolve uma grande população de itens, a obrigação deve ser estimada ponderando-se todos os possíveis desfechos pelas suas probabilidades associadas.

ATENÇÃO

A provisão para garantia surgiu com o CPC

Exemplo: uma empresa começa a vender passadores. Ela vende 1.000 passadores por mês e oferece garantia de até 1 ano para troca.

Quando se vende, a garantia está relacionada à venda, não com a troca, desse modo, a garantia deve ser registrada como competência (quando foi vendido o bem). Nesse caso, visto que não há como retirar essa informação, não se pode registrar provisão para garantia, pois não se sabe quanto será trocado. A norma ensina a calcular quando já há experiência passada.

Em síntese, não se registra, pois não se consegue estimar.



O nome para esse método estatístico de estimativa é “**provisão por valor esperado**”.

Portanto, a provisão será diferente dependendo de a probabilidade da perda de um dado valor ser, por exemplo, de 60 por cento ou de 90 por cento.

Quando houver uma escala contínua de desfechos possíveis, e cada ponto nessa escala é tão provável como qualquer outro, é usado o ponto médio da escala.

Exemplo:

Uma empresa detectou que, devido a um erro no sistema de cobrança, as duplicatas dos clientes podem ter sido cobradas indevidamente, sendo necessário fazer a restituição.

- Caso se identifique que a totalidade dos valores cobrados deverá ser restituída, o desembolso esperado será R\$ 5 milhões.
- Caso se identifique que o erro resultou apenas numa cobrança a maior de alguns clientes, o desembolso esperado será R\$ 2 milhões.
- Caso se identifique que o erro do sistema não afetou a cobrança dos clientes, não haverá valor a restituir.

Estima-se que 10% dos clientes foram indevidamente cobrados, 30% tenham sido cobrados a maior e que 60% não foram afetados. Nesta situação, o valor esperado para a provisão com as restituições é:

$$(10\% \text{ de R\$ 5 milhões}) + (30\% \text{ de 2 milhões}) + (60\% \text{ de R\$ 0}) = \text{R\$ 1.100.000.}$$

O registro contábil é o seguinte:

D – Despesa com erros de cobranças.

C – Provisão para restituição de valores cobrados a maior – 1.100.000.



As provisões **devem ser reavaliadas** na data de apresentação das demonstrações contábeis e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente.

Quando não houver mais incertezas quanto ao valor e ao prazo de determinado passivo, este deixará de ser uma provisão, devendo ser reconhecida a obrigação a pagar correspondente.

O valor da obrigação a pagar poderá ser exatamente igual ao valor provisionado, situação na qual haverá o registro de um fato meramente permutativo.

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Claudio Zorzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
